

Carta-Circular nº 189/2018-1ª/SL

Montes Claros(MG), 21 de novembro de 2018.

Assunto: Esclarecimentos I – Edital nº 041/2018 (Pregão Eletrônico)

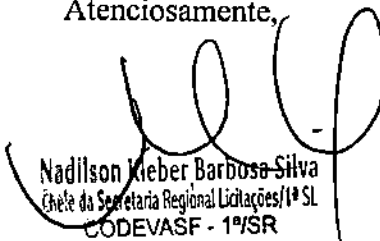
Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao Edital nº 041/2018 (Pregão Eletrônico), que tem por objetivo a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de móveis, equipamentos de som e de informática destinados a doações às organizações de produtores e instituições localizadas na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF – Estado de Minas Gerais, apresentamos respostas com relação à consulta formulada:

CONSULTA: No edital é informado o seguinte: O transporte, carga e descarga dos bens ora licitados, assim como a montagem (quando necessária), serão de exclusiva responsabilidade da licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços. Verificando o item acima, não está claro se haverá a necessidade de instalação por parte da contratada. Dessa forma questiono se será exigida a instalação por conta da empresa contratada para todos os itens. Se não, quais os itens que terão essa exigência.

RESPOSTA: Considerando a definição para montagem, que se refere a “ação ou efeito de montar, preparo ou disposição das peças de uma máquina ou equipamento para estar em condições de funcionamento”, salientamos que a exigência do Edital prevê a obrigatoriedade da licitante vencedora em entregar todos os equipamentos montados. A logística de montagem é de responsabilidade da licitante vencedora e a Codevasf só promoverá ao pagamento referente as aquisições após constatação de que todos os móveis, equipamentos de som e de informática estejam devidamente entregues e montados no endereço citado no subitem 21.1 do instrumento convocatório.

Atenciosamente,



Nadilson Kieber Barbosa-Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR

/nakle...